



Serviço Público Federal  
Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



RESOLUÇÃO Nº 403-CPOS/ASO/FACH/UFMS, DE 20 DE MARÇO DE 2025.

**O PRESIDENTE DO COLEGIADO DO CURSO DE MESTRADO EM ANTROPOLOGIA SOCIAL** da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o contido na Resolução n. 843-COPP/UFMS, de 19 de julho de 2024, na Resolução n. 458-COPP/UFMS, de 17 de dezembro de 2021, resolve, **ad referendum**:

Aprovar o novo modelo de Relatório de Bolsista e o Termo de Compromisso do Bolsista com o Programa de Mestrado em Antropologia Social, anexos a esta Resolução.

GUILHERME RODRIGUES PASSAMANI

NOTA  
MÁXIMA  
NO MEC

UFMS  
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Rodrigues Passamani, Coordenador(a) de Curso de Pós-graduação**, em 20/03/2025, às 16:36, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufms.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **5507657** e o código CRC **EEF6030A**.

### COLEGIADO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ANTROPOLOGIA SOCIAL

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67) 3345-7687

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.001529/2025-44

SEI nº 5507657





**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ANTROPOLOGIA SOCIAL  
RELATÓRIO DE ATIVIDADES DO BOLSISTA**

**DADOS DO BOLSISTA**

Nome:  
RGA:  
E-mail:  
Período da Bolsa:  
Orientador(a):  
Linha de Pesquisa:

**RELATÓRIO REFERENTE AO PERÍODO:**

( ) Parcial ( ) Final  
Período:

**1. ATIVIDADES DESENVOLVIDAS**

Descreva as atividades realizadas no período, incluindo pesquisa, disciplinas cursadas, eventos acadêmicos, publicações, participação em grupos de estudo, entre outras.

**2. PRINCIPAIS RESULTADOS E AVANÇOS NA PESQUISA**

Relate os avanços obtidos na pesquisa, apontando resultados preliminares e impactos.

**3. PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS CIENTÍFICOS**

Informe eventos, congressos, seminários e simpósios dos quais participou, especificando nome do evento, local, data e trabalho apresentado.

**4. PUBLICAÇÕES E PRODUÇÃO ACADÊMICA**

Liste artigos submetidos, artigos publicados, capítulos de livros, trabalhos completos ou resumos em anais de eventos, destacando aqueles vinculados à pesquisa financiada pela bolsa.

**5. ATIVIDADES DE DOCÊNCIA (SE APLICÁVEL)**

Caso tenha participado de atividades de ensino, descreva disciplinas ministradas, ou outras atividades pedagógicas.

**6. DIFICULDADES E DESAFIOS ENCONTRADOS**

Relate desafios enfrentados durante o período da bolsa e possíveis soluções adotadas.

**7. PLANEJAMENTO PARA O PRÓXIMO PERÍODO**

Descreva as atividades previstas para o próximo período da bolsa.

**DECLARAÇÃO DO BOLSISTA**



Declaro que as informações prestadas neste relatório são verdadeiras e refletem as atividades desenvolvidas durante o período informado.

Campo Grande, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Assinatura do Bolsista: \_\_\_\_\_

### **PARECER DO ORIENTADOR(A)**

O(A) orientador(a) deve fornecer um parecer sobre o desempenho do bolsista, destacando avanços, dificuldades e contribuições do(a) aluno(a) para o projeto de pesquisa.

Assinatura do(a) Orientador(a): \_\_\_\_\_

**ATENÇÃO: ANEXAR A ESTE RELATÓRIO TODOS OS DOCUMENTOS QUE COMPROVEM AS ATIVIDADES REALIZADAS.**



## PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ANTROPOLOGIA SOCIAL

### TERMO DE COMPROMISSO DO (A) BOLSISTA DE MESTRADO - CAPES DEMANDA SOCIAL COM O PPGAS-UFMS

#### 1. Disposições Gerais

1.1. Este termo estabelece os compromissos e deveres do bolsista de mestrado que recebe bolsa da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) no âmbito do Programa de Demanda Social com o Curso de Mestrado em Antropologia Social da UFMS.

1.2. O bolsista deverá seguir todas as normas estabelecidas pela CAPES, pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e pelo Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social da UFMS.

1.3. O descumprimento das obrigações poderá resultar na suspensão ou cancelamento da bolsa, bem como na necessidade de devolução dos valores recebidos, conforme regulamentação vigente.

#### 2. Duração da Bolsa e Prazos Acadêmicos

2.1. A bolsa terá duração máxima de 12 (doze) meses, conforme estabelecido pela CAPES, permitida uma renovação mediante avaliação da Comissão Permanente de Bolsa do Curso de Mestrado em Antropologia Social da UFMS.

2.2. O bolsista deverá realizar o Exame de Qualificação do Mestrado, impreterivelmente, até o 18º (décimo oitavo) mês do curso, sob pena de cancelamento da bolsa e demais penalidades correspondentes.

2.3. A defesa da dissertação deverá ocorrer, impreterivelmente, até o 24º (vigésimo quarto) mês do curso, sob pena de cancelamento da bolsa e devolução integral dos recursos recebidos.

#### 3. Compromissos Acadêmicos e Administrativos

3.1. O bolsista deverá dedicar-se às atividades acadêmicas e de pesquisa, sendo permitido o exercício de atividades remuneradas, nos casos previstos pela regulamentação vigente, desde que não prejudiquem o cumprimento dos prazos do mestrado.



- 3.2. O bolsista deverá apresentar relatórios semestrais de atividades acadêmicas e de pesquisa à Comissão Permanente de Bolsa do Mestrado em Antropologia Social e, depois de aprovado na Comissão, será submetido à avaliação do Colegiado de Curso.
- 3.3. O bolsista deverá cumprir a carga horária das disciplinas e demais exigências curriculares do programa.
- 3.4. O bolsista deverá participar ativamente de grupos de pesquisa, seminários e reuniões acadêmicas promovidas pelo programa.
- 3.5. O bolsista não poderá obter conceito menor que B nos créditos obrigatórios ou optativos cumpridos no Curso de Mestrado em Antropologia Social. Isso implicará o cancelamento da bolsa.
- 3.6 O bolsista não poderá receber mais que dois conceitos B. Isso implicará o cancelamento da bolsa.
- 3.7 Aprovação com frequência nas aulas igual ou superior a 85%.

#### **4. Produção Acadêmica e Divulgação Científica**

- 4.1. O bolsista deverá participar de pelo menos 1 (um) evento acadêmico-científico por ano, apresentando trabalho vinculado à pesquisa do mestrado.
- 4.2. O bolsista deverá submeter ao menos 1 (um) artigo científico a periódico qualificado por ano.
- 4.3. O bolsista deverá publicar ao menos 1 (um) trabalho completo em anais de eventos acadêmicos por ano.
- 4.4. Todas as publicações, dissertação e produções acadêmicas deverão mencionar o apoio da CAPES e do Programa de Pós-Graduação.
- 4.5. Todas as publicações do bolsista devem ter a coautoria de seu orientador.

#### **5. Obrigações Complementares**

- 5.1. O bolsista deverá manter-se regularmente matriculado e em situação acadêmica regular no Programa de Pós-Graduação.
- 5.2. O bolsista deverá cumprir os prazos estabelecidos pelo programa para a entrega de documentos, relatórios e demais exigências institucionais.
- 5.3. O bolsista deverá atuar de forma ética e responsável no desenvolvimento de suas atividades acadêmicas e científicas.



5.4. Em caso de desistência ou interrupção do curso, o bolsista deverá informar imediatamente a coordenação do programa e cumprir as exigências de devolução da bolsa, se aplicável.

## **6. Disposições Finais**

6.1. O presente regulamento poderá ser atualizado conforme alterações na legislação.

6.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Bolsas e pelo Colegiado de Curso do Curso de Mestrado em Antropologia Social da UFMS, em conformidade com a regulamentação vigente.

6.3. O bolsista declara estar ciente e de acordo com os compromissos aqui estabelecidos, firmando o termo de compromisso no ato da implementação da bolsa.

**Campo Grande, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_**

**Bolsista:** \_\_\_\_\_

**Assinatura:** \_\_\_\_\_

**Coordenador do Programa:** \_\_\_\_\_

**Assinatura:** \_\_\_\_\_